CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº. 24/2009

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando, a alteração do horário para inicio das reuniões plenárias para as 18:30h. (dezoito horas e trinta minutos) nas 2ªs. e 5ªs. feiras.

Considerando, a necessidade da permanência após o horário estabelecido de jornada de trabalho, de até 2 (dois) servidores não investidos em cargo comissionado, para assessorar aos vereadores por ocasião das reuniões plenárias, resolve:

Art. 1º - Autorizar, enquanto perdurar o referido horário, o pagamento de Horas Extras, conforme art. 79 da Lei nº. 1.522/90, aos servidores requisitados para o exercício da assessoria acima descrita.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **1º. de fevereiro de 2009**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se no local de costume.

Ponte Nova, 09 de março de 2009.

José Mauro Raimundi
Presidente